


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BOM SUCESSO
Praça Maria Ambrosina Guimarães, nº 123, bairro Centro.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DEFINITIVA DE JURADOS-PUBLICAÇÃO DE ALISTAMENTO ANUAL DE JURADOS PARA O ANO DE 2018. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. VARA ÚNICA JUDICIAL DA COMARCA DE BOM SUCESSO. O MM Juiz Diretor do Foro da Comarca de Bom Sucesso, Dr. Wagner Aristides Machado da Silva Pereira, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que nos termos do art. 425 e seguintes do Código de Processo Penal, foi organizado alistamento de Jurados desta Comarca, que poderão ser convocados para a sessão de Júri durante o ano de 2018, a saber; ADENI MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE - GARI; ADÊNIA APARECIDA DA SILVA MORAIS - AGENTE DE SAÚDE; ADRIANA BORGES - PEDAGOGA; ADRIANA ROCHA DUTRA ALVES - PROFESSORA; ADRIANO HEITOR DE RESENDE - AGENTE COMUNITÁRIO; ALESSANDRA SILVA PONTES AVELAR - PROFESSORA; ALEX JOSÉ PEREIRA - SECRETÁRIO ESCOLAR; ALINE FREITAS DE JESUS - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO; ALINE MARIA MESQUITA INÁCIO - ESTUDANTE; ANA PAULA ALVES ROSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO; ANDRÉA EMILIANO - CONSELHEIRA TUTELAR; ALOÍSIO ANTÔNIO DE CAMPOS DUTRA - VIGILANTE; ANA MARIA GUIMARÃES LEITE - TELEFONISTA; ANDRÉ DE PAULA - CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA; ANDRÉ NASCIMENTO AVELAR - CHEFE DE APOIO PEDAGÓGICO; ANDRELINA APARECIDA MONTEIRO - AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO; ANTÔNIO ANDRADE DE SOUZA - AUXILIAR DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO; ANTÔNIO CARLOS VARGAS - AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO; APARECIDA ELISABETE DE SOUZA ANDRADE - PROFESSORA; BEATRIZ APARECIDA VARGAS - PROFESSORA; BRUNO JOSÉ SANTOS - AUXILIAR DE SERVIÇO OPERACIONAL; BRUNO RODOLFO CAMPOS - AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO; CAMILA BELTRÃO NAVES - MONITORA DE PROGRAMAS; CAMILO CLÁUDIO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; CAMILA CRISTINA FERREIRA - COORDENADORA DE UNIDADE INFANTIL; CARLA CRISTIANE DE OLIVEIRA CARVALHO - ESTUDANTE; CÁSSIO SILVA CASTANHEIRA - PROFESSOR; CÉLIA APARECIDA DE MACEDO - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE; CÉLIO ÂNGELO DA SILVA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO; CLÉBER RIBEIRO ROSA - OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICO; CRISTINA AMARAL SANTOS - FISIOTERAPEUTA; CRISTINA APARECIDA DE JESUS RIBEIRO - ASSISTENTE TÉCNICA DE EDUCAÇÃO; CHRISTIANE DO NASCIMENTO DE ANDRADE - PROFESSORA; CRISTÓFFERSON PARTO NAVES - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; CYRO ANTÔNIO DE RESENDE - AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; DAIANA LEILA DE FARIA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO; DAIANA RODRIGUES CUSTÓDIO - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL; DAISE CRISTINA DE PAIVA MOURA - PROFESSORA; DAISIMARA SILVA AVELAR ROSA - MONITORA DE PROGRAMAS; DAVID DE NAZARÉ - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICO; DILZA DE JESUS MORAIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO; DORVAL DE OLIVEIRA MORAIS - SERVIÇAL; EDUARDO SILVEIRA DE CARVALHO - PROFESSOR; EDSON ALVES DE DEUS - CHEFE DE SETOR; EDSON COELHO - AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO; ECRELIANA APARECIDA DA SILVA FREIRE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL; ELAINE CARLA EDUARDO FIGUEIREDO - ENFERMEIRA; ELDIVINA IMACULADA DOS SANTOS - PEDAGOGA; ELIDIA APARECIDA CAÉ - PROFESSORA; ELIAS DANIEL DE OLIVEIRA - PROFESSOR; ELISABETE CÂNDIDA AQUILES COSTA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO; ETNON JÚLIO INHOTA - CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO; FABIANE BARBOSA DE CARVALHO - PROFESSORA; FABIANA CLÁUDIA SOUZA BORGES - ENFERMEIRA; FABIANO SANTOS DE MORAIS - AUXILIAR DE SECRETARIA; FÁBIO CARVALHO PEREIRA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; FÁBIO HENRIQUE SILVA - PSICÓLOGO; FÁBIO SANTOS MORAIS - VIGIA; FERNANDA AVELAR PÁDUA - ESTUDANTE; FLÁVIA BÁRBARA DE CARVALHO - NUTRICIONISTA; FLÁVIA FONSECA LAGE - NUTRICIONISTA; FRANCIANA MARTA DA SILVA - COORDENADORA EDUCACIONAL; GERALDO ADAIR DE CARVALHO -

PROFESSOR; GABRIEL DA PAIXÃO RIBEIRO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO; GERALDO EUGÊNIO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; GERALDO MAGELA DE AGUIAR JÚNIOR - ASSESSOR DE PLANEJAMENTO; GÉRSON APARECIDO LINO - AGENTE EPIDEMIOLÓGICO; GLADSTON HENRIQUE DE AQUINO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; GLÁUCIA DE FÁTIMA FARIA - PROFESSORA; GUSTAVO SANTIAGO MARTINS - ESTUDANTE; HEITOR MAURÍCIO CRUZ - PROFESSOR; HELITON PINHEIRO DE ABREU - AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICOS; HELCIMAR ANDRADE MACHADO - MOTORISTA; HELTON DE PÁDUA MELO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA; HENRIQUE RESENDE BORGES ELISEU - ESTUDANTE; INGRYDE MARIA ANDRADE SILVA - ASSESSORA DE SAÚDE; IRAN GERVÁSIO MESQUITA - ESTUDANTE; IVAN FERREIRA DE ABREU - AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; ISRAEL ÂNGELO GOMES - OFICIAL DE REGISTRO PÚBLICO; JACINTO MARCOS MARIANO - COORDENADOR DA CONTADORIA; JANDIRA ANDRADE COELHO COSTA - PROFESSORA; JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO; JOSÉ CENILIO RESENDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICO; JOSÉ DOS REIS RODRIGUES - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS; JOSÉ ELIEL RIBEIRO - MOTORISTA; JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICO; JULIANO MARCOS DE OLIVEIRA - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS; KARLA INÊS GARCIA DE SOUZA - PROFESSORA; KARINA RAFAELA CANESTRI - ESTUDANTE; LÁZARA APARECIDA TRINDADE - PROFESSORA; LENICE APARECIDA DE ANDRADE BRAGA - DIRETORA ESCOLAR; LUCIANI APARECIDA SILVA - PROFESSORA; LUCIMARA PAULA DOS SANTOS - PROFESSORA; LUCAS GASPAR DOS SANTOS - AGENTE DE SAÚDE; LUCCAS GONÇALVES TERRÃO DOS SANTOS - ESTUDANTE; LUIZ GEOVANE DO AMARAL - AGENTE ADMINISTRATIVO; LEONARDO JUNIO DE JESUS ALMEIDA - ESTUDANTE; LUIZ HENRIQUE DO VALE - PROFESSOR; MARIA DE NAZARÉ CRUZ - PROFESSORA; MARIANNE SOUZA RIBEIRO SILVA - ESTUDANTE; MAIK GEOVANE RODRIGUES DE MORAIS - ESTUDANTE; MARLON RIBEIRO SOUZA - PROFESSOR; MARCOS ANTÔNIO SILVA - ESTUDANTE; MARCOS VINÍCIUS MORAES NANGINO - SECRETÁRIO ESCOLAR; MARIA DO CARMO MARTINS COELHO - PROFESSORA; MARIA DE FÁTIMA TAVARES BAHIA - ESTUDANTE; MARIA ESTER BRAGA MACHADO - CHEFE DE COMPRAS; MARIA HELENA DA SILVA DINIZ CARVALHO - ASSISTENTE TÉCNICA DE EDUCAÇÃO; MARIA LÚCIA CORREA - PROFESSORA; MARIA RAQUEL CARDOSO - PROFESSORA; MATEUS DE FIGUEIREDO ARAÚJO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES; MICHELE APARECIDA NEVES DA SILVA - ESTUDANTE; NADIELE ANTÔNIA SILVA - TÉCNICA DE SAÚDE; NAIARA DE PAIVA VIEIRA - PROFESSORA; NAZARÉ ROSINEI VIANA LOPES - PROFESSORA; NÉLSON CARLOS FERREIRA - PROFESSOR; PALDINIS MORAIS DO NASCIMENTO - PROFESSOR; PAULO ROBERTO RODRIGUES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA; PAULO SÉRGIO APARECIDO MONTEIRO - PROFESSOR; PAULO VICENTE DE MORAIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA; PATRÍCIA ANDRADE RESENDE - PROFESSORA; PATRÍCIA SANTOS CARVALHO - PROFESSORA; PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES ZENITH - AGENTE EPIDEMIOLÓGICO; QUEILA SOUZA TEIXEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; RAYGNER CARVALHO SANTOS - PROFESSOR; RAFAEL ÂNGELO SILVA - PINTOR; RODRIGO NEVES DE OLIVEIRA SOUSA - ENFERMEIRO; ROGÉRIO DE CASTRO SANTOS - VETERINÁRIO; ROGERS ROBSON MERCÊS RODRIGUES - ESTUDANTE; RÔMULO FLORES SANTIAGO - AGENTE EPIDEMIOLÓGICO; RONALDO ANANIAS DE MORAIS - DIRETOR DE ENGENHARIA; ROSA APARECIDA PEREIRA - MONITORA DE PROGRAMAS; ROSIANE APARECIDA MACHADO GUEDES - COORDENADORA; SEBASTIÃO MARCOS CAETANO - FISCAL DE RENDAS; SILEZIA DIVANIZE DE SOUZA - SUPERVISORA; SIMONE APARECIDA DOS SANTOS - PROFESSORA; SIMONI DA MATA TEIXEIRA ANDRADE - PROFESSORA; TAÍS MARIA BARBOSA - PROFESSORA; THIAGO AVELAR ELERIANO - CHEFE DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO; THARITA KIAYA CARDOSO SILVA - ESTUDANTE; TALITA HELEN SANTOS - ESTUDANTE; URIAS SEBASTIÃO ANDRADE COELHO - MOTORISTA; VÂNIA DOS SANTOS PEREIRA - PROFESSORA; VERÔNICA CARVALHO GOMES - ADVOGADA; WALDIR DE SOUZA - PROFESSOR; WALTER DE

OLIVEIRA JÚNIOR - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO; WELINGTON HEITOR DOS REIS - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO; WENDELSON DONALDO DE CARVALHO - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; WILLIAMS MARTINS LÉLIS - TÉCNICO DE SAÚDE - ZIRLENE APARECIDA GALDINO - TÉCNICA DE ENFERMAGEM; SUPLENTE: ANA LAURA DE ALMEIDA SILVA - ENFERMEIRA; ANTÔNIO CRISTOVÃO DE SOUZA - CHEFE DE SETOR; ANTÔNIO PEDRO DE OLIVEIRA - AUXILIAR DE SERVIÇO OPERACIONAL; DALGISA LEITE NEPOMUCENO - TÉCNICA DE ENFERMAGEM; DIRCEU SANTOS CARVALHO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; FERNANDA APARECIDA PEREIRA - CONSELHEIRA TUTELAR; RAFAELA FERREIRA - AUTÔNOMA; SOLANGE PEREIRA DA SILVA - FAXINEIRA; TIAGO VICENTE MARTINS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; VALDIR SÉRGIO RODRIGUES - AUXILIAR DE OBRAS; VALDIVINO DA SILVA FILHO - CHEFE DE CONTROLE DE AVALIAÇÃO; VERA LÚCIA MARIANO - AGENTE COMUNITÁRIA; VICENTINA CAMILA - TÉCNICA DE SAÚDE; WANDERSON DE PAULA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; WANIANI APARECIDA GONÇALVES RESENDE - TÉCNICA DE SAÚDE. A presente lista poderá ser alterada de ofício ou a requerimento de qualquer do povo, mediante recurso em sentido estrito, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da publicação definitiva da lista de jurados (art. 581, XIV c/c 586, parágrafo único, do CPP). Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. §1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. §2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. §1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. §2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes

às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art.445 deste Código. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes à dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste código. E, para que se não possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no saguão do Fórum e publicado no DJE (Diário do Judiciário Eletrônico). Dado e passado nesta cidade e comarca de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, 20 de novembro de 2017.


Wagner Aristides Machado da Silva Pereira
Juiz de Direito - Diretor do Foro